



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete da Presidência**

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

## **COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS DO RIO DE JANEIRO (CEPP/RJ)**

### **Instituição:**

Ato Executivo TJ nº 206/2024 publicado no DJERJ em 01/10/2024, com as alterações promovidas pelo Ato Executivo TJ nº 36/2026, publicado no DJERJ de 23/02/2026 e Ato Executivo TJ nº 92/2026, republicado no DJERJ de 09/06/2026.

### **Representantes do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ):**

Desembargador **MARCELO CASTRO ANÁTOCLES DA SILVA FERREIRA** -  
Coordenador

Juíza de Direito **MÁRCIA CORREIA HOLLANDA** – Coordenadora

Juíza de Direito **ALESSANDRA DE ARAÚJO BILAC MOREIRA PINTO**

Juiz de Direito **BRUNO MONTEIRO RULIÈRE**

Juíza de Direito **DANIELA BANDEIRA DE FREITAS**

Juíza de Direito **PRISCILLA MACUCO FERREIRA**

Juiz de Direito **RAFAEL ESTRELA NÓBREGA**

Juíza de Direito **CLÁUDIA MÁRCIA GONÇALVES VIDAL**

Juiz de Direito **TIAGO FERNANDES DE BARROS**

Juiz de Direito **MARCO JOSÉ MATTOS COUTO**

Juíza de Direito **DANIELA BARBOSA ASSUMPÇÃO DE SOUZA**

### **Representantes do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2):**

Juíza Federal **DÉBORA VALLE DE BRITO** – Coordenadora



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete da Presidência**

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

**Representantes do Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ):**

Promotor de Justiça **MURILO NUNES DE BUSTAMANTE**

**Representante do Ministério Público Federal (MPF):**

Procuradora **MARTA CRISTINA PIRES ANCIÃES MARTINS**

**Representantes do Ministério Público do Trabalho (MPT-RJ):**

Promotor **MARCO ANTÔNIO COSTA PRADO**

**Representantes da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ):**

Defensor Público **MARCOS PAULO DUTRA SANTOS**

**Representantes da Defensoria Pública da União (DPU):**

Defensor Público **THALES ARCOVERDE TREIDER**

**Representante da Comissão de Política Criminal e Penitenciária da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB):**

Senhor **BRUNO SILVA RODRIGUES**

**Representantes da Secretaria de Estado de Polícia Penal (SEPPEN):**

Senhora **ALESSANDRA ROSA ALTMAYER ODAWARA** – Coordenadora

**Representantes da Fundação Santa Cabrini (FSC):**

Senhora **ALESSANDRA VASQUES WERNER PAIM**



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete da Presidência**

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

**Representantes do Conselho Penitenciário:**

Senhora **AMANDA PEREIRA MAGALHÃES**

**Representante da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (ALERJ):**

Senhor **JOÃO LUIS SILVA**

**Representante da Comissão de Privação da Liberdade do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH/RJ):**

Senhora **PATRÍCIA DE OLIVEIRA**

**Representantes da Diretoria Especial de Unidades Prisionais e Socioeducativas da Secretaria Estadual de Educação (DIESP):**

Senhora **CRISTINA MARCELO DOS SANTOS**

**Representantes do Conselho Estadual de Saúde:**

Senhor **MARCOS JOSÉ MARTINS**

**Representantes do Mecanismo Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT/RJ):**

Senhora **VANESSA FIGUEIREDO LIMA**

**Representantes da Associação Nacional dos Técnicos e Especialistas Penais (ANATESP):**

Senhor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**

**Representantes da Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional do Rio de Janeiro (RAESP-RJ):**



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete da Presidência**

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Senhor **OZIAS FERREIRA DA SILVA**

**Representantes da Federação das Associações de Favelas do Rio de Janeiro (FAFERJ):**

Senhor **ALDO PEREIRA DE FARO JUNIOR**

**Representantes do Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela:**

Senhora **ELAINE BARBOSA**

**Representantes do Escritório Social do Município do Rio de Janeiro Regional Bangu:**

Senhora **AMANDA SALLES DA SILVA**

**Representantes do Escritório Social do Município de Niterói:**

Senhor **OCTÁVIO RIBEIRO SANTOS**

**Representantes do Escritório Social do Município de Campos dos Goytacazes:**

Senhor **PAULO RICARDO VIEIRA**

**Representantes do Escritório Social do Município de Maricá:**

Senhor **MATHEUS DE SOUZA**

**Representantes da Sociedade Civil no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF):**

Doutora **LOBELIA DA SILVA FACEIRA**



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete da Presidência**

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

### **Atribuições:**

I - aprovar o regimento do Comitê Estadual de Políticas Penais do Rio de Janeiro (CEPP/RJ), elaborado pela Secretaria, e suas alterações;

II - articular, em âmbito estadual, as ações, órgãos e instituições responsáveis pela execução de medidas para a superação do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional, considerando o controle de entrada e das vagas do sistema penal, a qualificação da ambiência, dos serviços e da infraestrutura prisional, além da previsão de políticas de não-repetição, dentre outras medidas previstas no plano estadual;

III - articular e integrar, no âmbito estadual, as instituições, órgãos e entidades estatais e municipais responsáveis pela execução de políticas públicas de proteção e assistência social e outros serviços especializados implementados no âmbito das políticas penais, bem como outros atores do sistema de justiça criminal e da sociedade civil envolvidos com a execução e monitoramento de serviços penais, na perspectiva de atuação interinstitucional e intersetorial;

IV - promover a articulação e a participação da rede estadual para elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Estadual para o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras, de acordo com os termos da decisão proferida na ADPF 347;

V - atuar no fortalecimento e na consolidação das políticas e dos serviços penais desenvolvidos no território, em especial, quando houver, as Centrais de Regulação de Vagas (CRV), os Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada (APEC), as Centrais Integradas de Alternativas Penais (CIAP), as Centrais de Monitoração Eletrônica (CME) e os serviços de atenção às pessoas egressas, tais como os Escritórios Sociais (ES), entre outros;

VI - fomentar a qualificação das políticas de alternativas penais, bem como articular estratégias de justiça restaurativa, como forma de racionalizar a porta de entrada do sistema prisional;

VII - fomentar a qualificação dos serviços de monitoração eletrônica, bem como o seu uso estratégico e subsidiário;

VIII - aperfeiçoar e diversificar as iniciativas e estratégias de atenção às pessoas egressas em suas múltiplas dimensões, de modo a garantir a individualização da pena, facilitar a reintegração social e evitar a reincidência;

IX - fomentar o controle e a participação social nos processos de formulação, implementação, execução, monitoramento e avaliação das políticas penais;



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete da Presidência**

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

X - acompanhar a implantação, a alimentação, o funcionamento e o desenvolvimento de sistemas eletrônicos de gestão de dados e informações sobre as políticas penais;

XI - acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem a assistência material e o acesso pleno à assistência, à saúde física e mental das pessoas sob custódia penal, bem como aos amparos jurídico, educacional, social e religioso;

XII - acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem o acesso ao trabalho e à educação em ambientes de execução penal, incluindo a remição por meio de práticas sociais educativas;

XIII - acompanhar a implantação e o funcionamento de programas, projetos e ações que efetivem os direitos e necessidades peculiares de grupos específicos, tais como indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIA+, idosos, migrantes, mulheres e pessoas com deficiência em situação de privação de liberdade e em demais contextos do ciclo penal ou em medidas diversas, como a monitoração eletrônica;

XIV - respeitar e fomentar ações e espaços de discussão acerca da promoção à igualdade racial e ao combate ao racismo, inclusive mediante a promoção de ações afirmativas;

XV - respeitar e fomentar ações e espaços de discussão a respeito da promoção da igualdade de gênero, inclusive mediante a promoção de ações afirmativas;

XVI - favorecer ações de prevenção e combate à tortura, especialmente por meio do alinhamento de fluxos entre os órgãos estaduais competentes, bem como a articulação e colaboração com os Comitês e Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura e outras instituições com atuação no campo penal;

XVII - priorizar a aplicação em meio aberto da medida de segurança e outras medidas cautelares impostas a pessoas em conflito com a lei que sofram de transtornos mentais, observando na execução a política antimanicomial, com acompanhamento psicossocial e mobilização de outras políticas de atendimento social e de saúde, conforme Resolução CNJ nº 487/2023;

XVIII - recomendar a destinação prioritária de recursos públicos para políticas não privativas de liberdade e ações de cidadania, em particular do fundo penitenciário estadual e fundos municipais com vistas à redução da violência e da reentrada criminal;

XIX - facilitar a celebração de acordos de cooperação técnica, protocolos interinstitucionais e outras modalidades para institucionalização de fluxos de trabalho conjunto, otimizando a implementação de projetos e a utilização de recursos;



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete da Presidência**

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

XX - propor cursos e formações continuadas, por meio de seminários, webinários e outros eventos, em temas diversos afetos às políticas penais para servidores e profissionais que atuam no campo penal;

XXI - fomentar e promover produção e divulgação de conhecimento, envolvendo coleta e sistematização de dados, elaboração de estudos, pesquisas e avaliações das políticas penais, considerando questões étnico-raciais, de diversidade e de gênero;

XXII - monitorar o cumprimento de recomendações oriundas de relatórios de inspeções realizadas nos estabelecimentos prisionais e equipamentos de serviços penais;

XXIII - coordenar e articular medidas a serem adotadas em situações de crise no sistema prisional;

XXIV - fomentar a produção de normativas, orientações e recomendações para atuação dos profissionais do sistema de justiça e das políticas que compõem este comitê;

XXV - propor a criação de Câmaras temáticas e Grupos de Trabalho com o objetivo de aprofundar e desenvolver pautas específicas, cuja composição e representatividade se dará a partir da temática a ser trabalhada.